

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 67

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL INSPETORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — S. PAULO DESPACHO DO CHEFE

De 27 de março de 1968, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo n.º:

Aumento de capital e reforma de Estatutos

SP-71-68 — Banco de Santos S.A.
De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 5.000.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação nº 9, de 29-2-68

29 DE FEVEREIRO DE 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 93, de 20-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 15 de janeiro de 1968, do Técnico de Economia Popular nível 18-B Rogério Raymundo, matrícula 1.633.

Portaria nº 94, de 20-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 15 de janeiro de 1968, do Técnico de Economia Popular nível 18-B Rogério Raymundo, matrícula 1.633.

Portaria nº 95, de 20-2-1968 — Retifica a Portaria nº 526 de 24 de agosto de 1967, divulgando que ao servidor Orlando da Silva Lage matrícula 1.702, foi assegurado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.741-52, o seu Requirimento — o Decreto nº 990-62, de acordo ainda, com o Decreto-lei nº 200-67, o vencimento correspondente ao símbolo 1-F, da função gratificada de Subchefe de Serviço a partir de 2 de junho de 1967, ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal, considerando-se vago, automaticamente, o cargo de Técnico de Economia Popular nível 17-A, de que era titular efetivo.

Portaria nº 96, de 20-2-1968 — Dispensa Waldyr de Souza, matrícula 1.657, agregado ao Quadro de Pessoal,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

no símbolo 2F, da função de Subchefe da Seção de Recomposição.

Dispensa José Domingues Motta, matrícula 1.548, Técnico de Economia Popular nível 17-A, da função de Subchefe da Seção de Registro. Dispensa Murilo Brandão Côrtes, matrícula 1.949, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações. Momeia Waldyr de Souza, matrícula 1.657, agregado ao Quadro de Pessoal no símbolo 2-F, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Recomposição da Carteira de Consignações. Designa José Domingues Motta, matrícula 1.548, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para a função de Subchefe de Recomposição da Carteira de Consignações. Designa Murilo Brandão Côrtes, matrícula 1.848, Oficial Administrativo nível 17-A, para a função de Subchefe da Seção de Registro da Carteira de Consignações.

Portaria nº 101, de 21-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 15 de janeiro de 1968, do Técnico de Economia Popular nível 18-B Rogério Raymundo, matrícula 1.633.

Portaria nº 105, de 22-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 24 de janeiro de 1968, do Oficial Administrativo nível 18-B Elda Serafini Peres, matrícula 637.

Portaria nº 106, de 22-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 29 de janeiro de 1968, do Chefe de Seção-Contas, símbolo 3-C João Saturnino de Souza, matrícula 575, exonerando-o, em consequência, do cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade de Penhores.

Portaria nº 107, de 23-2-1968 — Retifica a designação de Murilo Brandão Côrtes, matrícula 1.848, para a Subchefia da Seção de Registro da Carteira de Consignações, quanto ao seu cargo efetivo de Técnico de Economia Popular nível 17-A e não Oficial Administrativo nível 17-A, conforme constou da Portaria 96-68

Relação nº 10, de 7-3-68

7 DE MARÇO DE 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 112, de 29-2-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 12 de fevereiro de 1968, do Oficial Administrativo nível 17-A Olympio Anselmo de Araujo, matrícula 1.844.

Portaria nº 114, de 4-3-1968 — Designa Hildebrando Rodrigues da Silva Chaves, matrícula 22 (em aposentadoria prêmio), para a função de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações.

Relação nº 11, de 14-3-68

14 DE MARÇO DE 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 123, de 5-3-1968 — Designa Grimaldo do Espírito Santo, matrícula 1.580, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Penhores.

Portaria nº 124, de 5-3-1968 — Dispensa José Justo Gil, matrícula 120, Oficial Administrativo nível 18-B, da função de Encarregado de Setor da Seção de Controle do Serviço de Contabilidade de Depósitos, vigorando o ato a partir de 25 de janeiro de 1968. Designa Rubem de Souza, matrícula 2.925, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Encarregado de Setor da Seção de Controle do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Portaria nº 125, de 6-3-1968 — Designa Maria da Conceição Castilhos da Cunha, matrícula 2.851, Escrevente Mecanógrafo nível 8-A, para a função de Auxiliar de Gabinete da Carteira de Penhores.

Portaria nº 126, de 7-3-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 21 de fevereiro de 1968, do Oficial Administrativo nível 18-B Edda Maria da Costa, matrícula nº 831.

Portaria nº 127, de 7-3-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 12 de fevereiro de 1968, da Oficial Administrativo nível 18-B Joaquina Torres Vailian, matrícula 642

Portaria nº 128, de 7-3-1968 — Dispensa a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 5 de fevereiro de 1968, do Oficial Administrativo nível 18-B Paulo Campos, matrícula 321, exonerando-o, em consequência, do cargo de cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Gerente da Agência São Cristóvão.

Relação nº 12, de 21-3-68

21 DE MARÇO DE 1968

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 132, de 13-3-1968 — Nomeia Milton Martins Pinto, matrícula 1.851, Conferente de 1ª Categoria, para o cargo em comissão símbolo 2-C de Chefe do Serviço de Contabilidade de Penhores.

Portaria nº 135, de 13-3-1968 — Dispensa Isar Mello, matrícula 2.116, Oficial Administrativo nível 17-A, da função de Encarregado do Setor de Contas e da função de Substituto Eventual do Subchefe do Serviço de Arrecadação de Consignações, designando-o para a função de Subchefe da Seção de Contas do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Portaria nº 136, de 13-3-1968 — Dispensa Maria Cunha Jordão, matrícula 2.321, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registros de Créditos da Contadoria Geral, designando-a para a função de Subchefe da Seção de Registros de Créditos da Contadoria Geral.

Portaria nº 137, de 14-3-1968 — Exonera, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a Escrevente-Datilógrafa nível 7 Elencir Mór de Maria Cadilhe Souza, matrícula 3.933, vigorando o ato a partir de 9 de outubro de 1967.

Portaria nº 138, de 14-3-1968 — Dispensa, a pedido, Talmá Freire de Carvalho Sobrinho, Tesoureiro de 1ª Categoria, matrícula 1.312 da função de Tesoureiro-Responsável pela Tesouraria da Agência Primeiro de Março. Dispensa Clóvis de Albuquerque Martins, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula 1.021 da função de Tesoureiro-Responsável pela Tesouraria do Armazém Cidade de Lima. Designa Clóvis de Albuquerque Martins, matrícula 1.021, para a função de Tesoureiro-Responsável pela Tesouraria da Agência Primeiro de Março.

Portaria nº 140, de 15-3-1968 — Dispensa a aposentadoria por limite de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 12 de fevereiro de 1968, da Oficial Administrativo nível

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esolhamentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

vel 17-A Jurandyr D'Avila Couto, matrícula 1.273.

Portaria nº 141, de 15-3-1968 — D- vulga a aposentadoria por milite de idade, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 13 de março de 1968, da Oficial Administrativo nível 18-B Dulce Bradão Brígido, matrícula 271.

Portaria nº 145, de 15-3-1968 — D- vulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 6 de março de 1968, da Oficial Administrativo nível 18-B Guilomar Maurey de Souza, matrícula 184.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento, resolve:

Nº 3.740 — Demitir, a bem do serviço público, o servidor desta Caixa, Maximino Gondro, por infrações dos arts. 386 (itens XII, XV, XVI e XX), 393 (itens I, IX e XI), do Regimento Interno; arts. 194 (item V), 195 (itens II e IV), 207 (itens I, III, VII, VIII e X), 196 e 209 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal e civil, esta para ressarcimento de todos os prejuízos causados à Instituição. — Oscar Borges de Macedo Ribas, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento, resolve:

Nº 4.509 — Demitir, a bem do serviço público, o Tesoureiro-Auxiliar Ivo Pereira dos Santos, por infrações dos arts. 384 (itens IV e VII), 387 (itens I e II), 393 (itens I e II), do Regimento Interno; e art. 207 (itens I e VII) do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, sem

prejuízo de sua responsabilidade pelo total do alcance e das sanções penais cabíveis. — Oscar Borges de Macedo Ribas, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento, e de acordo, ainda, com o que lhe facultou o Decreto-lei nº 8.435, de 26 de dezembro de 1945, tendo em vista o que consta da Autuação nº 347-67 — Prot., resolve:

Nº 14.820 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, a partir de 31 de março do corrente ano, para a classe "A" da Série de Classes de Oficial de Administração nível 12, os Icriturários classe "B" nível-10, abaixo relacionados, habilitados em provas homologadas pelo Conselho Administrativo em sessão de 13 de julho de 1967:

1 — Ilda Werne — Matrícula número 538
2 — Regina Angely — Matrícula nº 402
3 — Julio Cesar Fernando V. Peixoto — Matrícula nº 511
4 — Milton Zenkowski — Matrícula nº 531
5 — Eponina do Valle — Matrícula nº 506
6 — Clairton Suckow Cardoso — Matrícula nº 613
7 — Orlanir Plucheg — Matrícula nº 490
8 — Edméa Miranda Martins — Matrícula nº 581
9 — Hamilton Ruy Pereira de Andrade — Matrícula nº 566
10 — Arioswaldo Pereira da Rosa — Matrícula nº 385
11 — Edgard Milani — Matrícula nº 603
12 — Maria de Lourdes Silva Veiga — Matrícula nº 575
13 — Arlene Dalagassa Passos — Matrícula nº 509
14 — João Henrique Simioni — Matrícula nº 328
15 — Adilé Raimundo França — Matrícula nº 338
16 — Sérgio Carreiro — Matrícula nº 571
17 — Dirceu Fernandes do Amaral — Matrícula nº 569

18 — Tibúrcio Prado — Matrícula nº 376
19 — Daniel Procopio — Matrícula nº 524
20 — Gil de Souza — Matrícula nº 461
21 — Valentim Mahinic — Matrícula nº 511
22 — Maria Angela Sampaio Lobo — Matrícula nº 434
23 — Renato Ermelino Giamberardino — Matrícula nº 602
24 — Luiz Bello de Oliveira Codes — Matrícula nº 439
25 — Adelino Marques de Lima — Matrícula nº 510
26 — Resil Maria Souza Pinto Figueira — Matrícula nº 445
27 — Dionor Ravachi — Matrícula nº 455
28 — Manoel Vicente Ribas Curcio — Matrícula nº 542
29 — Etelvina B. de Camargo — Matrícula nº 417
30 — Pedro Ferreira — Matrícula nº 432
31 — Oscar de Almeida Filho — Matrícula nº 370
32 — Luiz Carlos de Souza Marcos — Matrícula nº 521
33 — Reynaldo Accioly R. da Costa — Matrícula nº 488
34 — Alexandre Walter — Matrícula nº 470
35 — Raulo Fernandes dos Santos — Matrícula nº 457
36 — Lucy Batista — Matrícula número 532
37 — Pedro Gonçalves — Matrícula nº 562
38 — Osmar Osiris Sferelli — Matrícula nº 525
39 — Demetria Cordeiro Schultz — Matrícula nº 227
40 — Rosy Mary Paredes Barroso — Matrícula nº 564
41 — Jurandir Vasquez Rodrigues — Matrícula nº 498
42 — Dulval Corrêa — Matrícula nº 354
43 — Newton Guido L. B. Puppi — Matrícula nº 586
44 — Miguel Skerkoski — Matrícula nº 415
45 — Milton Tessari — Matrícula nº 389. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo dos Funcionários Públicos Civis da União, sem

prejuízo de sua responsabilidade pelo total do alcance e das sanções penais cabíveis. — Oscar Borges de Macedo Ribas, Presidente.

Nº 15.174 — Demitir, a bem do serviço público, o servidor desta Caixa, Antonio Carlos Gonçalves, por infração dos arts. 386 (item XI), 387 (itens II, III e V), 393 (item I) do Regimento Interno; arts. 195 (itens IV e X e 209, 226, 229 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União arts. 159 e 1.518 do Código Civil Brasileiro e artigos 171, número III, 313 e 317 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal e civil, esta para ressarcimento de todos os prejuízos causados à Instituição. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento, resolve:

Nº 15.131 — Demitir, a bem do serviço público, o servidor desta Caixa, Antonio Carlos de Souza Marco, por infração dos arts. 386 (itens VII e IX), 387 (item IX), 387 (itens I, II e V) do Regimento Interno; artigos 194 (item VI), 195 (item IV) e 196 a 200 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e de conformidade com os artigos 393 do Regimento Interno e 207 a 209 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal e civil, esta para ressarcimento de todos os prejuízos causados à Instituição.

Nº 15.239 — Demitir, a bem do serviço público, o servidor desta Caixa, Luiz Carlos de Souza Marco, por infração dos arts. 384 (itens VII e IX), 386 (item IX), 387 (itens I, II e V), do Regimento Interno; artigos 194 (item VI), 195 (item IV), e 196 a 200 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e de conformidade com os arts. 393 do Regimento Interno e 207 a 209 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal e civil, esta para ressarcimento de todos os prejuízos causados à Instituição.

juízos causados à Instituição. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento e ainda, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 8.455, de 26 de dezembro de 1945, tendo em vista o que consta do Processo nº 72.450-67-M.F., ou seja, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 155 a 157), relatório do Grupo de Trabalho (Portaria sob nº 14.738-67) de fls. 158 a 159, ofício sob nº 1-67, encaminhado pelo Grupo de Trabalho (Portaria nº 15.047-67), de fls. 161 e 162, a minuta de fls. 163 e, nº 1-67, encaminhado pelo Grupo de Trabalho (Portaria nº 15.047-67), de fls. 161 e 162, a minuta de fls. 163 e, ainda, o contido no Parecer sob número 570-H, de 26 de setembro de 1967, do Consulto Geral da República, aprovado pelo Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* da União de 5-10-67, e que se encontra às fls. 133 a 136, resolve:

Nº 15.250 — Expedir a presente Portaria para declarar que as nomeações de:

Hugo Silvano Kasecker — Portaria nº 12.543, de 02-01-1964;

Hirton de Freitas Diz — Portaria nº 12.545, de 02-01-1964

Rafael Drabik — Portaria nº 12.547, de 02-01-1964

Elvira Popiel — Portaria nº 12.549, de 02-01-1964;

João Carlos Bello — Portaria número 12.551, de 02-01-1964

Dimor Ravachi — Portaria nº 12.553, de 02-01-1964

Takashi Miura — Portaria número 12.555, de 02-01-1964;

Lary Castano Ravachi — Portaria nº 12.557, de 02-01-1964

Aertz Mehl — Portaria nº 12.559, de 02-01-1964;

Valentin Mahnic — Portaria número 12.561, de 02-01-1964

Theodoaldo Siqueira Ribas — Portaria nº 12.563, de 02-01-1964

Pedro Gonçalves — Portaria número 12.565, de 2-1-1964; e

Ederclayton Ogg Peixoto — Portaria nº 12.671, de 11-03-1964

ficam capituladas no item IV alínea "C", do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e não como se fez constar nas supracitadas Portarias. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 50.607, de 27 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 6.004 — Aposentar, com vencimentos integrais, o Porteiro nível 9.A — Armando Pitanga de Abreu, de acordo com o item III, do artigo 178, da Lei 1.711-52 a partir de 20 de março de 1968, tendo em vista a conclusão a que chegou a Junta Médica Permanente, desta Comissão, instituída pela Portaria nº 5.813, de 25 de setembro de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 516

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim o Decreto nº 60.650, de 28 de abril de 1967, resolve:

Nº 3.213 — Multas por infração.

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo impor aos armadores nêles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro de trinta dias contados a partir da publicação do presente Boletim no *Diário Oficial* da União, sob pena de cobrança executiva na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e artigo 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941:

I-1100, de 13.2.68 — Impor à Navegação e Comércio São Paulo Rio Grande Ltda. a multa de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), prevista na letra "a" do artigo 1º do Decreto nº 56.803, de 27.8.65.

(Reunião da CMM de 13.2.68).

I-1101, de 22.2.68 — Impor à Agência Marítima Mauá a multa de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), prevista na letra

"a" do artigo 1º do Decreto número 56.803, de 27.8.65.

(Reunião da CMM de 22.2.68).

I-1102, de 22.2.68 — Impor à The Brazilian Coal Company Limited a multa de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), prevista na letra "a" do artigo 1º do Decreto nº 56.803, de 27.8.65.

(Reunião da CMM de 22.2.68).

Nº 3.214 — Autorização para continuar a funcionar como empresa de Navegação interior (fluvial e lacustre)

Conceder à Navegação Taquara Limitada, sediada em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a funcionar como empresa de navegação pelos Decretos ns. 30.228 de 1951 e 40.941 de 1957, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NCr\$ 3.000,00 para NCr\$ 6.500,00, para NCr\$ 38.000,00 para NCr\$ 55.000,00, para NCr\$ 73.000,00 e para NCr\$ 104.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião da CMM de 14.3.68 — Processo N-68-02083).

Nº 3.215 — Cancelamento de autorização para o funcionamento de empresa de navegação.

Cancelar a autorização concedida à Empresa de Navegação Solimões Comércio e Indústria Ltda., sediada em Belém, no Estado do Pará, pelo Decreto nº 27.517, de 28.11.1949, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem marítima tendo em vista não exercer a atividade para a qual foi autorizada pelo referido Decreto.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião da CMM de 14.3.68 — Processo F-68-474).

Rio de Janeiro, 25 de março de 1968. — José Celso de Macedo Soares Guimarães — Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 471.1-61

Em 16 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-206-66 e DNPVN-7.180-67 e o que ficou deliberado na 471ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 1968, resolve:

Aprovar o Termo nº 63-67, de 14 de dezembro de 1967, publicado no "Diário Oficial" da Guanabara de 29 seguinte, a fls. 18.956 a 18.958, Aditivo ao Contrato de Financiamento e Fornecimento sob nº 25-66, de 3 de junho de 1966, bem como aos Aditivos de 14 de outubro de 1966 e de 30 de janeiro de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Deutscher Innen — Und Aussenhandel — Maschinen — Export para relacionamento e retificação dos tipos de guindastes e suas destinações e modificação do cronograma, referente ao fornecimento de guindastes de coluna e pórtico maciço, com acessórios e peças sobressalentes construídos pela Veb Kranbau Eberswalde, destinados ao reaparelhamento de diversos portos brasileiros, num total de US\$ RDA 16.196.540 (dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta dólares Convênio R.D.A.).

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 1968.

RESOLUÇÃO Nº 471.2-68

Em 16 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso "B", alínea 2 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-184-67 e do Ofício G-100, de 15 de janeiro de 1968, bem como o que ficou deliberado na sua 471ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 1968, resolve:

I — Aprovar o Orçamento Sintético do Departamento Nacional de Portos

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 1.027

PREÇO NCr\$ 1,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 1.028

PREÇO NCr\$ 10,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

e Vias Navegáveis, para o exercício financeiro de 1968, na forma dos anexos que com esta baixam, rubricados pelo Chefe do Gabinete da Presidência deste Conselho e assim resumido:

1 — Receitas:

NCr\$

a) Receitas correntes . 50.718.800,00
b) Receitas de capital. 85.106.083,18

Total 135.824.883,18

2 — Despesas:

a) Despesas correntes . 21.332.800,00
b) Despesas de capital. 114.442.083,18

Total 135.824.883,18

II — Aprovar o Orçamento Analítico correspondente ao Orçamento Sintético referido no item anterior, na forma dos anexos que com esta baixam, rubricados também, pelo Chefe do Gabinete da Presidência deste Conselho.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 1968.

RESOLUÇÃO Nº 471.3-68

Em 16 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea d do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-4-68 e DNPVN-703-68 e o que ficou deliberado na sua 471ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder supramento em favor do Engenheiro Raul Pereira da Silva Santos, no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), a fim de atender as seguintes despesas referentes ao seu afastamento do país para acompanhar a fabricação dos guindastes elétricos de pórtico contratados com a

DIAMSCH:

a) com o funcionamento da Comissão no exterior;

b) com viagem em objeto de serviço à República Democrática Alemã, República Federal Alemã e Suíça.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas regulamentar.

III — A despesa correrá à conta da categoria econômica 4.1.3.7 do orçamento do DNPVN, para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 1967. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 472.1-68

Em 19 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea a do inciso "A" do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-7-68, 342-67 e 6-68 e DNPVN-17.851-67, 16.472-67 e 1.478 de 1967 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Paraná, Guanabara e Ceará bem como o que ficou deliberado na sua 472ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea a do Art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — um lote de terreno de marinha situado no lugar denominado

"Prainha" município de Guaratuba, no Estado do Paraná, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 338, de 9 de outubro de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, em nome de Albino Carlos Krueger;

2 — terreno de marinha situado na rua Padre Juvenal, nº 78, junto e depois do nº 74, na Ilha de Paqueta, no Estado da Guanabara, em nome de Francisco Felinto D'Oliveira Borja;

3 — terreno acrescido de marinha situado na Praia de Meireles, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, localizado dentro do círculo de 320m de raio com centro no estabelecimento da Subsistência da Décima Região Militar, distando mais de 100m da orla marítima, com as dimensões e confrontações constantes na planta enviada através do Ofício nº 468, de 10 de dezembro de 1966, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, aforamento pretendido por Pedro Philomeno Ferreira Gomes.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 472.2.68

Em 19 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso "B", do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 17.466-67 e o que ficou deliberado na sua 472ª Reunião

Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 1968, resolve:

I — Aprovar os projetos, especificações e orçamento, no valor de NCr\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros novos), relativos à reconstrução das linhas férreas para guindastes de pórtico, no Porto de Belém — Estado do Pará, cujas despesas correrão por conta dos recursos a serem destinados a esse fim no orçamento do DNPVN, para o exercício de 1968.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 472.3-68

Em 19 de janeiro de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea o do Artigo 9º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e a proposta do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, constante do seu ofício G-123, de 17 de janeiro de 1968 (Processo CNPVN. 171-65), bem como o que ficou deliberado unanimemente na 472ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 1968, resolve:

Aprovar a indicação do Engenheiro Hélio Siqueira Silveira para representar o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia Docas do Ceará, a realizar-se no primeiro quadrimestre do ano em curso. Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 1968. — H. Araújo Góes.

cionamento, representando-a perante as repartições públicas, autarquias, estabelecimentos bancários particulares ou oficiais, poder judiciário, autoridades civis, militares, estaduais ou federais etc.;

b) proceder a rigoroso balanço, exames, avaliações etc. da escrita da Cooperativa, bem como do levantamento de estoques de mercadorias, valores, depósitos e créditos existentes na Sociedade ou estabelecimentos bancários;

c) apresentar relatórios circunstanciados e periódicos sobre o andamento dos trabalhos, focalizando a situação econômico-financeira da Cooperativa;

d) quando se tratar de matéria relevante ou assunto de natureza delicada, as providências a adotar deverão ser submetidas à autoridade competente, ouvida, previamente, a Divisão de Cooperativismo do INDA para decisão, inclusive, dos casos emissores.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.830, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 159 — Designar Elvira Teresinha Leão, Agente Social, nível 12-B, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor Administrativo SI-DRAA-1, da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional, deste Instituto no Estado de Goiás, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 160 — Designar Amélia Lôbo — Orientador de Contribuinte, nível 11-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor Administrativo SI-DRAA-1 da Seção de Atividades Auxiliares, da Delegacia Regional, deste Instituto, no Estado de Goiás, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovada, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 161 — Designar Sandra de Gomes, funcionária efetiva da Procuradoria Geral do Estado de Goiás — ocupante do cargo de Escriutário, Padrão PGE-5, colocada à disposição do INDA, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor Técnico SI-DRLA-2, da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional, deste Instituto, no Estado de Goiás, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 600, de 14 de junho de 1966, ratificada pela 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 162 — Designar Allanita Machado — Dactilógrafo, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor Técnico SI-DRLA-2 da Seção de Levantamentos e Arrecadação da Delegacia Regional, deste Instituto, no Estado de Goiás, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas.

Nº 163 — Designar Wilson da Rosa — Guarda, nível 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente Técnico da Divisão de Eletrificação Rural, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação número 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que

seja aprovado, pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Administração, da referida Divisão.

Nº 166 — Designar Edgar Frederico Tourinho de Seixas — Escrivão, Dactilógrafo, nível 6, do Instituto de Assistência e Previdência do Servidor do Estado da Bahia — IAPSER, ora à disposição do INDA, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente Técnico da Delegacia Regional deste Instituto, no Estado da Bahia, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo, o Quadro de Funções Gratificadas. — Jerônimo Dir-Huit Rosado Maia.

ATO Nº 13, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 303, de 6 de julho de 1967, item I, inciso IV, alínea "b", do Senhor Presidente do INDA, e tendo em vista o contido no Processo INDA número 519-67, resolve:

Aposentar, a partir de 28 de dezembro de 1967, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o art. 178, parágrafo III, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, Julio Marques Monteiro, no cargo de nível 10-C, da série de classes de Eletricista Instalador, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto. — João Augusto Seabra da Mello.

ATO Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1968, item IV, alínea "b", do Senhor Presidente do INDA, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA 2.311, resolve:

Aposentar, a partir de 31 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Maria Aparecida Sampaio, no cargo de nível 16-C da série de classes de Oficial de Administração. — João Augusto Seabra da Mello.

ATO Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1968, item IV, alínea "b", do Senhor Presidente do INDA, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA-132-68, resolve:

Aposentar a partir de 1º de dezembro de 1967, de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 a Leoncio Monteiro da Silva, no cargo de nível 7 da classe singular de Foguista, da Parte Permanente Quadro do Pessoal deste Instituto. — João Augusto Seabra da Mello.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

RESOLUÇÕES DE 20 DE MARÇO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 5.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 103 — Designar Ary Scherer, servidor CLT, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Coordenação de Levantamento Cartográfico do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina — DFZ.2(01). — César Reis de Cantanhede Almeida.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 149 — nomear o Tesoureiro-Auxiliar — Eduardo Cavalcanti Silva, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Tesouraria, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa deste Instituto. — Jerônimo Dir-Huit Rosado Maia.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65,

Considerando a situação atual da Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da Bahia de Responsabilidade Ltda. no quadro das providências determinadas pela Divisão de Cooperativismo DEC — deste Instituto;

Considerando que a decretação de intervenção na aludida Sociedade constitui imperativo indelegável deste órgão, em virtude de acontecimentos que envolveram a sua administração e puseram em risco a sua sobrevivência;

Considerando que a Divisão de Cooperativismo não tem medido esforços no sentido de pôr toda a assistência àquela Cooperativa, mantendo contatos e diligenciando junto aos órgãos vinculados, inclusive autoridades estaduais, a fim de realizar trabalho, perfeitamente, articulado;

Considerando que o atual interventor, Sr. Carlos da Silva Prates e Almeida não se encontra em condições de continuar a exercer as funções de interventor naquela Cooperativa, em virtude de seu estado de saúde, conforme comunicação do Senhor Diretor da Divisão de Cooperativismo, da Secretaria de Agricultura, do Estado da Bahia, resolve:

Nº 158 — Dispensar o Sr. Carlos da Silva Prates e Almeida do cargo de Interventor da Cooperativa de Consumo dos Ferrovários da Bahia de Responsabilidade Ltda., e designar o Sr. Antônio Nunes de Almeida para o referido cargo de Interventor, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, com fundamento nos artigos 90 e 91, do Decreto número 60.597, de 19 de abril de 1967, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as necessárias providências para o seu normal fun-

Pesco (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 19 de março de 1968, resolve:

Nº 21 — Aprovar o projeto apresentado pela Pesca Guanabara Limitada, constante do processo SUDEPE nº 1.399-68, para efeito da mesma na importação de um barco de pesca, de procedência soviética, gozar dos benefícios a que alude o art. 73 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Nº 22 — Aprovar o Projeto apresentado pela Companhia de Pesca Krause, constante do processo SUDEPE nº 7.717-65, para efeito da mesma gozar dos benefícios a que

aludem os arts. 73, 80 e 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Nº 23 — Aprovar o Projeto apresentado pela Cooperativa de Pesca Atlântica de Santos, constante do processo SUDEPE nº 11.294-67, para efeito da mesma gozar dos benefícios a que alude o art. 73 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Nº 24 — Aprovar o Projeto apresentado pela Icanhema Indústria e Comércio de Pesca Ltda., constante do processo SUDEPE nº 3.876-67, para efeito da mesma na importação de 6 (seis) motores marítimos Diesel, marca Caterpillar, modelo D 342, gozar dos benefícios a que alude o artigo 73 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Instituto, criada pelo Decreto número 60.221, de 15 de fevereiro de 1967. — *Durval Gomes Garcia.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PROCESSO Nº 1.135-68-ATC

Trata o presente processo da requisição dos serviços de José Augusto Faria do Amaral, Revisor, nível 14-B, do QP/PP da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor do Secretário Executivo deste Instituto, criada pelo Decreto nº 60.221, de 15 de fevereiro de 1967.

2. Tal medida, mereceu a aquiescência do Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da UFRJ (fls. 2) e foram observadas as normas previstas no Decreto nº 61.776, de 24 de novembro de 1967, que disciplina o assunto.

3. Por ser oportuno, cabe a esta DP informar que, nos termos do artigo 63 do decreto citado, o afastamento de funcionário de Autarquia Federal para outra Autarquia, como é o caso vertente, somente poderá ocorrer quando tenha por finalidade o exercício de cargo ou função de provimento em comissão e "acarretará a perda do vencimento ou remuneração e vantagens pecuniárias do cargo efetivo ocupado pelo servidor (artigo 17)".

Com o advento da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, não há distinção entre cargo em comissão e função gratificada, do ponto de vista da investidura ou salarial (Parecer número 604-H, de 5 de dezembro de 1967, da C.G.R., *Diário Oficial* de 12); assim, nada impede, ao que parece a esta DP, que a requisição em apreço se processe para o preenchimento de função gratificada, que é também, sem sombra de dúvidas, uma função em comissão e o órgão requisitante arcará com o ônus total da despesa.

4. Junto projetos de portaria e de ofício dirigido ao Chefe do Gabinete do Ministro, expedientes que consubstanciam a mencionada requisição.

A consideração do Sr. Diretor do DAD.

Em 19 de março de 1968. — *Ary Teixeira de Carvalho*, Dir. da Div. do Pessoal.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação Nº 1.035

PREÇO: R\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara

Centro de Vendas Avenida
Rodríguez Alves nº 1
Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições da sua competência, "ex-vi" da Portaria 447 de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 384 — Autorizar o Chefe da Seção de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal desta Universidade para assinar, na qualidade de empregador, as carteiras profissionais e fichas de registro de empregados do pessoal trabalhista e atribuir-lhe o encargos das anotações nas mesmas.

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições da sua competência, "ex-vi" do art. 40, nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 386 — Conceder exoneração, a partir de 22 de janeiro de 1968, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Anete Corrêa de Oliveira, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições da sua competência, "ex-vi" do artigo 40, item 25 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer nº 447-66 resolve:

Nº 387 — Nos termos do artigo 77 do mesmo Estatuto, designar o Professor Jordão Eduardo de Oliveira Nunes, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Belas Artes, para Chefe do Departamento de Pintura, da referida Escola, nos impedimentos do seu titular, Professor Alfredo Galvão.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da U. F. R. J., usando de atribuições da sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e de acordo com os artigos 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 389 — Designar Ayreá Lobo de Almeida, Oficial de Administração, AF-201.12.A e Maria do Carmo Rodrigues Alves, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, todas da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito, para os fins indicados no mesmo processo.

Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições da sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 390 — Declarar que a Congregação da Faculdade de Farmácia em sessão de 18 de outubro de 1967, manteve em exercício após 29 de novembro de 1967, quando completou 65 anos de idade, Mário Taveira, Professor Catedrático, EC-501., do Departamento de Química Analítica, nos termos do § 1º do art. 45 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1966, com o que o referido professor manifestou-se de acordo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II -

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1968

O Diretor do Colégio Pedro II — Internato, usando das atribuições que lhe confere o art. 124, letra "a", do Decreto nº 55.235, de 17 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 3 — Designar uma Comissão composta do Professor de Ensino Secundário nível 19 — Gilberto Maia, matrícula nº 2.054.924, de Assistente de Administração nível 14 — Eustáquio Toledo de Queiroz, matrícula número 1.175.025 e do Inspetor de Alunos nível 9 Jacinda Monte de Almeida, matrícula nº 2.057.373, para, sob a presidência do primeiro, organizar a tomada de contas referente a José Antonio Peixoto, Almozarife nível 16, matrícula nº 1.923.442, Almozarife deste Internato. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, letra c, do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Proc. nº INC 1.175-68, resolve:

Nº 19 — Designar Myrce da Costa Gomes, matrícula número 1.051.391, ocupante do cargo de Escriurário, código AF-202.8-A, do QP/MEC, a disposição desta autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Distribuição de Diafilmes da Divisão de Distribuição do Departamento do Filme Educativo deste Instituto, criada pelo Decreto nº 60.221, de 15 de fevereiro de 1967. — *Durval Gomes Garcia.*

PROC. Nº 1.175-68

Senhor Diretor do DAD:

Refere-se o presente processo à designação de Myrce da Costa Gomes, ocupante do cargo de Escriurário, 8-A, do QP/MEC, em exercício neste Instituto, para desempenhar a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Distribuição de Diafilmes da Divisão de Distribuição do Departamento do Filme Educativo desta autarquia.

2. Diz o art. 31 do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966, "verbis":

"Art. 31. São incorporados ao INC, o Instituto Nacional do Cinema Educativo, do Ministério da Educação e

Cultura e o Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica, do Ministério da Indústria e do Comércio".

"§ 2º O pessoal lotado na data da publicação desta lei, nos órgãos mencionados no presente artigo passa à disposição do INC, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, obedecendo o disposto no artigo 18 e seus parágrafos."

3. Por outro lado, o Decreto número 61.773, de 24 de novembro de 1967, estabelece, entre outras disposições, o seguinte:

"Art. 8º O afastamento de funcionário federal da Administração Direta para servir a Estado, ao Distrito Federal, a Município e a Autarquia somente poderá ocorrer, mediante autorização do competente órgão de pessoal, quando tenha por finalidade o exercício de cargo ou função de provimento em comissão".

4. A situação funcional da mencionada servidora é de optante pelo QP/MEC, encontrava-se, na data do Decreto-lei número 43, de 1966, lotada no antigo INCE e continua à disposição deste Instituto.

5. Diante do exposto, parece a esta DP que a designação em apreço se harmoniza com as normas supratranscritas, não só porque a referida funcionária ainda permanece em exercício no INC, mas também, e principalmente, considerando a conceituação atual de função gratificada preconizada pela Consultoria-Geral da República (*in Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1957, concluindo "não haver distinção, com o advento da Lei nº 3.780, de 1960, entre cargo em comissão e função gratificada, do ponto de vista da investidura ou salarial").

6. Submete esta DP à consideração de V. Sª os projetos de portaria e de ofício dirigido ao Chefe do Gabinete do Ministro, expedientes recomendados pelo Sr. Presidente do INC no memorando anexo.

DAD-100, em 19 de março de 1968. — *Ary Teixeira de Carvalho*, Dir. da Div. do Pessoal.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, letra c, do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC-1.136-68, resolve:

Nº 20 — Designar José Augusto Faria do Amaral, Revisor, EC-306.14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor do Secretário Executivo deste

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1961, resolve:

Nº 399 — Dispensar Therezinha Cardoso Bahiana, Oficial de Administração, AF-201.12.A., da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 abril do mesmo ano, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal 8-F, da Escola de Engenharia, mantida pelo Decreto acima referido, em virtude de ter sido designada para exercer outra função gratificada.

Nº 400 — Designar Therezinha Cardoso Bahiana, Oficial de Administração, AF-201.12.A., da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para exercer no Instituto de Matemática, a função gratificada de Secretário 5-F, criada pelo Decreto acima referido.

Nº 402 — Designar os professores Wladimir Alves de Souza, Mauro Ribeiro, Vitorias e Aderson Moreira da Rocha, Catedráticos EC-501, da P. P. do Q. J. P. da U.F.R.J., de acordo com o art. 14 do Decreto número 59.673, para julgarem a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, para efeito de acumulação por Paulo Viana da Silva, Instrutor de Educação Física, contratado pelo Estado da Guanabara, com o de Instrutor de Educação Física nesta Universidade, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, cujos exercícios estão sujeitos aos horários indicados a fl. 13 nos termos do processo U.F.R.J., nº 28.345/65.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 403 — Conceder exoneração, a partir de 20.9.1965, nos termos do art. 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Maria Celina de Araújo Figueiredo, do cargo de Bibliotecário EC-101.20.B, da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 404 — Tornar sem efeito a Portaria nº 357, de 26.5.1967, publicada no *Diário Oficial* de 7.6.67, que considerou aposentada, a partir de 18 de setembro de 1965, de acordo com o art. 17, item I, combinado com os artigos 184, item III, 187 e 180 alínea b da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Heloisa Alberto Torres, matriculada nº 1.221.652, agregada à Parte Suplementar do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, no cargo em comissão de Diretor 5-C, em virtude do cargo não ter sido transferido para esta Universidade por força da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 405 — Designar os Professores Lauro Spillero, Ruy Gomes de Moraes, Catedrático, EC-501 e Aristides Azevedo Pinheiro Leão, Professor Adjun-

to, EC-502, todos da P. P. do Q. J. P. da U.F.R.J., para atuar com o cargo de correlação de matérias e a compatibilidade de horários, para efeito de acumulação por Luiz Roberto da Costa Calazans, Diretor do Setor de Ensino e Criação de Cursos da Divisão de Ensino e Pesquisa, símbolo 4-C, do Departamento Técnico Científico do Conselho de Pesquisas, com o de Professor Assistente, EC-502.20 do Instituto de Microbiologia Médica, cujos exercícios estão sujeitos aos horários indicados a fl. 8 no processo J.F.R.J. número 21.004/37.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1967.

A/C do Prof. Afonso Henriques de Brito.

M.D. Diretor da Escola de Engenharia.

Ref.: Acumulação de cargo de Assistente de Ensino da LE da UFRJ — Processo 1.675-60.

A Comissão abaixo assinalada, foi nomeada pelo Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da UFRJ, para julgar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários quanto a possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir: José Carlos Santos, Prof. Adjunto EC-50.222 da Escola de Engenharia com o Prof. Catedrático de Física da Escola Fluminense de Engenharia.

A Comissão, após ter estudado os documentos do processo, chegou à conclusão de que existe completa correlação e mesma identidade de matérias lecionadas, bem como compatibilidade de horários.

Quanto à correlação de matérias, trata-se da mesma disciplina lecionada em ambas as Escolas, com diferenças de programas irrelevantes.

Pedimos, encaminhar este Parecer ao Sr. Sub-Reitor.

Heráclio Guimarães de Carvalho — Hylmar Medeiros Silva — A.J. da Costa Nunes.

Proc. nº 16.985-66 — A comissão designada pelo Egrégio Conselho Departamental em 24-10-67, após o estudo do processo que lhe foi encaminhado e do seguinte parecer:

1º) O Professor Virgílio Athayde Pinheiro é professor regente da Cadeira de Desenho, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, cujo programa inclui noções gerais do Desenho Geométrico Plano da Geometria Descritiva e Perspectiva.

2º) Na Escola de Belas Artes da U.F.R.J., é professor da Disciplina de Desenho Geométrico — Complementos de Matemática, cujo programa inclui exatamente o curso de Desenho Geométrico Plano e todas as etapas matemáticas, da Geometria Projetiva.

3º) Concluímos, pois, pela afinidade ou quase identidade dos programas lecionados que autoriza a acumulação dos cargos de acordo com a Lei nº 4.881-A-65, em seu artigo 26, Capítulo IV.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1967. — Victor de Miranda Ribeiro — Norberto Bahiense Filho — Luiz Augusto de Proença Rosa.

Escola de Engenharia

Comissão designada pelo Sub-Reitor Prof. Oscar de Oliveira, para julgar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários em que irá incidir o Prof. Assistente Fernando Emanuel Barata.

1 — A Comissão nomeada por V.S. estudou minuciosamente os documentos constantes do Processo número 3.716-64 que lhe chegou às mãos a 3 do corrente.

2 — Trata-se de julgar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários na acumulação de cargos em que incidirá o Engenheiro

Fernando Emanuel Barata, exercendo cumulativamente o cargo de Assistente da Cadeira de Materiais de Construção, Tecnologia e Processos Gerais de Construção e de Engenharia do Estado da Guanabara, lotado no Serviço de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras Públicas do Estado da Guanabara e vindo atualmente no Instituto de Geotécnica do Estado.

3 — Parece a Comissão que é inquestionável a perfeita correlação de matérias entre os dois cargos ocupados, versando ambos sobre a especialidade de Mecânica dos Solos, disciplina integrante da cadeira em causa e em que se destaca, como um dos mais operosos estudiosos do assunto, o Prof. Fernando Emanuel Barata.

Talvez, pois, de uma complementação harmônica e mutuamente proveitosa de atividades.

4 — Quanto aos horários, a comissão verificou a perfeita compatibilidade entre eles.

5 — Conclui, pois a Comissão pela existência de todos os requisitos legais para a acumulação pleiteada. — Antonio José da Costa Nunes — Ruy de Almeida Pinheiro — Mario Brandi Pereira.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PARECER

Departamento de História, 27 de novembro de 1967.

Francisco José Calazans Falcon, Antonio Carlos Quaresma e Aldyl Ferreira de Carvalho, abaixo assinados, esclarecem:

Inicialmente, que apesar de designados pelo magnífico Reitor, para consultarem a Comissão incumbida de julgar a correlação de matérias no processo 1.450-67, em 17 de outubro de 1967, somente no dia 23 de novembro próximo passado chegou às nossas mãos o referido processo, de modo que não nos assiste qualquer responsabilidade quanto a sua procrastinação até a presente data.

Examinando os três casos constantes do processo 1.450-67 referente aos professores: Eliane Regina Matta de Araújo, Ana Maria dos Santos e Sonnia Sayao Barreira Rodrigues, somos de opinião, preliminarmente, que a questão está algo deslocada, pois o Estado do Magistério refere-se à acumulação de cargos não concen-

do, por outro lado, jamais como cargo de "função docente" de "auxiliar de ensino" ou de "professor contratado". Isto posto, evidencia-se a intenção sabia do legislador de não continuar a acumulação de cargos, prevista no art. 26 e seu parágrafo do citado diploma legal, com a situação do Auxiliar de Ensino, cujo caráter de iniciação, probatório, sujeito a legislação japonesa está prescrita no art. 11 da mesma Lei. Assim sendo o auxiliar de ensino é uma categoria do pessoal docente de nível superior (art. 3º do Estatuto) e, justamente por se tratar de situação probatória, não vimos porque exigir que seu ocupante seja obrigado a abdicar de situação estável, sólida, caracterizada pela ocupação, ao sim, de outro cargo de magistério, em troca de simples contrato de 2 (dois) anos após os quais poderá ser simplesmente afastado, desde que não tenha seu nome indicado para renovação, criando-se aí, em hipótese de haver abandonado outros cargos a fim de assinar o contrato, sérios constrangimentos para todos os interessados no problema.

Somos de opinião portanto, que no proc. 1.450-67 caberá tão somente a repartição competente examinar a compatibilidade de horários.

A título de adendo, entretanto, tendo em vista que a nossa designação menciona a "correlação de matérias",

queremos deixar bem claro que salvo menor entendimento, não na como negar a correlação nos três casos em espécie, pois a diferença de níveis não impede, do nosso ponto de vista, a existência dessa correlação.

Para finalizar, a matéria já foi plenamente esclarecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Recentemente, a Jurisprudência do mais Alto Pretório firmou-se com tranquilidade, quando o mesmo procedeu à análise hermenêutica do dispositivo da Constituição de 1960, referente ao assunto, dispensando esse de análogas às da Carta Constitucional em vigor.

Quando efetivou a exegese, o mais Alto dos Tribunais, afirmou não ser possível dar-se a análise da correlação critério que a entenda aprioristicamente como existente, porém que a interpretação legítima seria aquela de características modernas, isto é, a noção de se entender como vinculada a acumulação quando o exame das atribuições dos cargos levar a inelutável conclusão da inexistência de qualquer laço vinculador, ainda que momentaneamente vale a Lei 11.989 — Lei do Direto Administrativo, vol. 34, pag. 188; MS nº 8.087, de 14 de maio de 1960, publicada em 8 de maio de 1962, "Diário da Justiça" de 3 de outubro de 1963, pag. 980; R.E. 51.144, de 4 de novembro de 1962, "Diário da Justiça" de 18 de abril de 1963, pag. 165; R.E. 51.196, de 21 de maio de 1963, "Diário da Justiça" de 10 de agosto de 1963, pag. 721; R.M.S. 3.160, de 11 de junho de 1962, "Diário da Justiça" de 31 de dezembro de 1962 pag. 873. A mais Elevada Corte afirmou-se naquele entendimento jurisprudencial ao acompanhar tese esposada pelos Ministros Rahnemann Guimarães e Victor Nunes Leal, cujo cerne é o seguinte trecho, de voto emitido no recurso do Mandado de Segurança nº 1.620 publicado na Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 36, pag. 56.

"O conceito de correlação de matérias há de ser mais rigoroso no grau de ensino em que a especialização for mais necessária. Onde for menos necessária, o conceito tem de ser mais amplo, até chegar ao curso primário, onde a correlação de matérias deve abranger, a rigor, todas as disciplinas do curso. E, normalmente, assim é. O professor do curso primário, ensinou todas as disciplinas: matemática, ciência naturais, português, geografia, história, etc."

Voto proferido pelo Ministro Victor Nunes Leal, Rev. Trim. Jurisprudência, vol. 36, abril de 1966, pag. 56.

O voto do eminente jurista adapta-se como uma luva aos casos em tela.

O ensino primário, pela sua própria definição não é especializado, embora englobe um conjunto de matérias básicas que são, repetidas em maior profundidade no curso secundário, especializando-se estas somente na Universidade.

Ainda é de dizer-se que o Colendo Conselho Estadual de Educação, baixou a Resolução nº 71, de 20 de junho de 1966, publicada em 8 de setembro de 1966, regulando a acumulação de cargos de magistério e a letra a do item III, da mesma elucida plenamente o assunto ao estabelecer que não ocorre acumulação entre professor de ensino primário ou pré-primário e os que lecionam em cursos de nível médio ou superior "quando a disciplina pertencer ao mesmo campo de cognições artísticas e culturais". Hipótese esta que se aplica indiscutivelmente ao ensino de História.

Assim:

PARECER

Há correlação de matéria entre o magistério primário e o magistério superior de História, em suas diferentes especialidades, para efeitos de acumulação permitida pela Constituição Federal. — Francisco José Calazans Falcon — Antonio Carlos Quaresma — Aldyl Ferreira de Carvalho.

Nº 59 — Designar a servidora Anna Maria Campos de Araújo, física con-

tratada, para exercer a Chefia do Laboratório de Desimetria, durante o período de férias do Chefe titular.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1963, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 60 — Dispensar, por motivo de ausência, para servir em órgão do Poder Legislativo do Estado da Guanabara, das funções de Secretária do

Diretor do Departamento de Administração, a servidora Anna Maria Ribas.

Nº 61 — Designar a servidora Maria da Graça Costa Leal para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Administração.

Nº 62 — Dispensar, a pedido, o Doutor Antônio Francisco de Vasconcelos Seixas das funções de Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo.

Nº 63 — Designar o Assessor José de Jesus da Serra Costa para exercer as funções de Diretor do Depar-

tamento de Fiscalização do Material Radioativo.

Nº 64 — Delegar competência ao Assessor José de Jesus da Serra Costa, Diretor do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, para visar, para fins de fiscalização, contratos e faturas de exportação de minérios nucleares e de interesse para a energia nuclear, nos termos dos artigos 75 e 95 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1963, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 69 — Incluir na lotação do Gabinete o engenheiro eletricitista Edmundo Manoel Teixeira, nas funções de Assessor, gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), constante da tabela publicada no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1967, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República nos termos do § 3º do Decreto nº 85.835, de 21 de dezembro de 1966, alterada pelo de nº 61.049, de 21 de junho de 1967. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Universitário

Resolução nº 5-68

De ordem do Magnífico Reitor, torro público que o Conselho Universitário, em sessão de 21 de março de 1968, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.646-68-UFRJ, resolveu aprovar as alterações propostas introduzidas no currículo das turmas seguintes à 1ª turma do Curso de Engenharia de Operação da Escola de Engenharia da Universidade Fe-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

deral do Rio de Janeiro, na forma abaixo especificada:

Curso de Construção Civil

3º Período — A disciplina "Mecânica e Ensaios dos Solos" passa a se denominar "Mecânica dos Solos"; a disciplina "Resistência dos Materiais" passa a fazer parte do 4º período, figurando em seu lugar a disciplina "Isostática".

4º período — Exclusão da disciplina "Estática", substituída pela disciplina "Resistência dos Materiais" do 3º período; a disciplina "Fundações e Embassamentos" passa a se denominar "Fundações".

6º Período — A disciplina "Revestimento e Acabamentos Funcionais" passa a se denominar "Revestimento e Acabamentos".

Curso de Construção de Estradas

3º Período — As disciplinas "Geotécnica" e "Mecânica Técnica" passam a se denominar, respectivamente, "Mecânica dos Solos" e "Isostática".

4º Período — As disciplinas "Bacias de Drenagem", "Bombas" e "Geotécnica II" passam a se denominar, respectivamente, "Fundamentos de Hidráulica", "Drenagem" e "Geotécnica de Estradas".

5º Período — A disciplina "Movimento de Trens e Tração" passa a se denominar "Tração e Movimentos de Trens". Em 28 de março de 1968. — *Clara de Oliveira Roselli*, Chefe da Seção de Publicidade.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,16